MUNICÍPIO DE
MARVÃO

EDITAL

Venda da Antiga Escola do Vale de Ródão (Antiga Casa Abrigo do Parque)

Eng.º Vítor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão, ----------

----- Torna público que, de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal, datada de 15 de fevereiro do corrente ano, vai proceder à venda do prédio urbano sito no Vale de Ródão, designado por **"Antiga Escola Primária do Vale de Ródão,** também designada **"Casa do Parque",** inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 590 e na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o n.º 0640. ----------

---- A venda será efetuada por hasta pública e por licitação verbal, no dia **7 de março de 2016**, pelas 10 horas, na sala das sessões do edifício dos Paços do Concelho, perante a Câmara Municipal reunida. ----------

---- O preço base de licitação é de 41.250,00 € (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta euros). O primeiro lanço deve ser de valor não inferior ao preço base e todos os lances seguintes deverão exceder o lanço precedente em pelo menos em 500,00 € (Quinhentos euros). ----------

---- O adquirente liquidará 20% do valor da sua licitação, após o ato de arrematação, mediante guia de receita que solicitará na Divisão Administrativa e Financeira. Os restantes 80% serão liquidados no ato da celebração da escritura pública de compra e venda, a realizar no prazo máximo de 90 dias a contar da data da hasta pública. ----------

---- As restantes condições de venda, do edifício em causa, encontram-se á disposição dos interessados na Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, nas horas normais de expediente ou seja das 9 as 16 horas, bem como no site www.cm-marvao.pt.

Marvão, 17 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Eng.º Vítor Manuel Martins Frutuoso)

LARGO DE SANTA MARIA 7330-101 MARVÃO PORTUGAL
TEL +351 245 909 130 FAX +351 245 993 526

MUNICÍPIO DE
MARVÃO

CONDIÇÕES DE VENDA DA ANTIGA ESCOLA DO VALE DE RÓDÃO

As condições de venda referem-se á alienação do prédio da antiga escola do Vale de Ródão, freguesia de Santa Maria de Marvão, concelho de Marvão, inscrito na matriz sob o artigo n.º 590 e na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o n.º 0640.

Artigo 1.º
Leis habilitantes

As presentes normas têm enquadramento na alínea b) do n.º 2 do artigo 6º da Lei n.º 73/2013 de 3 setembro, bem como segundo as competências estabelecidas na alínea g) do número 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Artigo 2.º
Descrição do imóvel

Prédio urbano que se compõe de rés-do-chão, tem alpendre, instalações sanitárias e logradouro, com uma área de implantação de 147,2 m2, área bruta de construção de 257,4 m2 e com uma área total do terreno de 1506 m2.

Artigo 3.º
Modalidade de alienação

A alienação será efectuada com recurso à hasta pública e por licitação verbal.

Artigo 4.º
Local e data da hasta pública

A data e local da hasta pública serão anunciadas por meio de editais afixados no lugares de estilo e de anúncios publicados no site do Município de Marvão.

Artigo 5.º
Presidência da hasta pública

A hasta pública realizar-se-á numa das reuniões da Câmara Municipal, e será presidida pelo Presidente ou Vice-presidente.

Artigo 6.º
Grau de infra-estruturação

A zona encontra-se infra-estruturada, com redes públicas de eletricidade e está em execução a rede pública de abastecimento de água.

Artigo 7.º
Projecto

1 – Para a reconstrução, alteração ou adaptação do edifício existente, terá que ser solicitado à Câmara Municipal de Marvão o respectivo licenciamento das obras a executar.

2 – Na edificação serão respeitados todos os condicionamentos, estabelecidos nos Planos de Ordenamento do Território aplicáveis ao local.

Artigo 8.º
Preço base de licitação

O preço da base de licitação do imóvel é de 41.250, 00 €, devendo o primeiro lanço ser de valor não inferior ao preço base.

Artigo 9.º
Valor dos lances

Todos os lances seguintes deverão exceder o lanço precedente em pelo menos 500,00 €.

Artigo10.º
Formas de pagamento

1 – Após o acto da arrematação os adquirentes liquidarão 20% do valor da arrematação.

2 – Os restantes 80% serão liquidados no acto da celebração da escritura pública de compra e venda, a realizar no prazo máximo de 90 dias a contar da data da hasta pública.

Marvão, 17 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE

(Eng.º Vítor Manuel Martins Frutuoso)